



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.725/2003

SÚMULA: Desafeta de Uso público e autoriza a venda subsidiada, de parte da Rua Mario Moretim – Trecho A, com área de 309,31 m², situada nas Chácaras Manella.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Desafetada de uso público a autorizada a venda subsidiada, de parte da Rua Mario Moretim – Trecho A, com área de 309,31m², situada nas Chácaras Manella, e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Tem início em um marco cravado na divisa do lote 40-B com o alinhamento predial da rodovia PR 445; daí segue confrontando com os lotes 40-B, 40-A e 40-C no rumo SW 68°18’NE em 23,01 metros; segue à direita confrontando com a rua “1” no rumo NW 37°38’SE em 12,27 metros; segue à direita com o lote 23 no rumo SW 68°17’NE em 29,43 metros; segue à direita confrontando com a marginal da Rodovia Celso Garcia Cid – PR 445 no rumo NW 7°13’SE em 12,18 metros, perfazendo neste perímetro uma área de 309,31 m². Este Levantamento topográfico refere-se ao norte verdadeiro”.

ART. 2º. – A área de terras descrita no artigo anterior, destinar-se-á para fins de implantação de indústria.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 31 de Dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Planejamento

Projeto nº. 91/2003.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Autor: Executivo Municipal.